



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

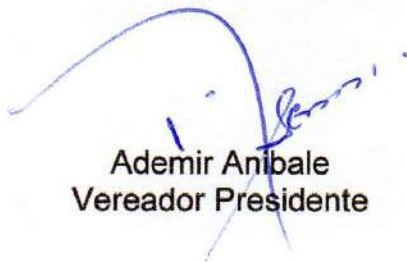
CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 003/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h (nove horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, assumindo a Presidência dos trabalhos da comissão de finanças e orçamento, Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **2ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária 017/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530//2021, alterada pela lei nº 5632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 19.205.570,89 (dezenove milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 018/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530//2021, alterada pela lei nº 5632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 313.878,84 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de cultura e turismo e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 012/2022**, de autoria do executivo municipal, que autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio com a universidade federal de mato grosso, e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 197/2021**, de autoria do executivo municipal, que aprova o partido urbanístico do Loteamento Árvore Tarumã em caráter excepcional e autoriza a concessão de crédito de área verde em futuro projeto de parcelamento do solo. Após apresentação e discussão dos projetos, concluíram-se que os referidos projetos encontram-se em consonância com as legislações vigentes, não havendo óbice para a tramitação dos projetos em análise, razão pela qual **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 07 de fevereiro de 2022.



Ademir Anibale
Vereador Presidente



Eduardo Sanches
Vereador relator



Romer Japonês
Vereador Membro